

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta
NIRE 35.300.172.507

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

AVISO AOS ACIONISTAS

DIREITO DE RECESSO

Diagnósticos da América S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1 Assembleias Gerais Extraordinárias

1.1 Foi realizada, na presente data, às 9h00, uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE 1"), na qual, dentre outras matérias, foi aprovada, nos termos da sua Proposta da Administração divulgada em 11 de setembro de 2017, a incorporação das ações de emissão da SALOMÃO E ZOPPI SERVIÇOS MÉDICOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Carinas, 635, Indianópolis, CEP 04086-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.796.554/0001-85 pela Companhia.

1.2 Também foi realizada, na presente data, às 13h30, outra Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE 2") na qual, dentre outras matérias, foram aprovadas, nos termos da sua Proposta da Administração divulgada em 11 de setembro de 2017:

- (i) A inclusão no objeto social da Companhia de novas atividades, quais sejam, a prestação de médicos ambulatoriais com abrangência para consultas médicas, procedimentos ambulatoriais, procedimentos ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares e administração de medicamentos para pacientes particulares ou através de empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar ou outras modalidades de custeio da saúde;
- (ii) A ratificação da aquisição, pela Companhia, da totalidade do capital social do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GILSON CIDRIM LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Feliciano Gomes, 342, Derby, Cidade de

Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52010-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.502.599/0001-24 ("Laboratório Cidrim"); e

- (iii) A ratificação da aquisição, pela Companhia, da totalidade do capital social do LEME - LABORATÓRIO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA DA BAHIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.546.668/0001-80, com sede na Av. Araújo Pinho 490, Canela, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40110-150 ("Leme Laboratório").

- 1.2.1 De acordo com os laudos de avaliação preparados pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., conforme aprovados na AGE 2, (a) o preço da totalidade das quotas representativas do capital social do Laboratório Cidrim ultrapassa 1,5x (uma vez e meia) o maior valor de avaliação das quotas representativas do capital social do Laboratório Cidrim, limitado a 15x (quinze vezes) a média do lucro líquido por quota dos últimos 2 (dois) exercícios; e (b) o preço da totalidade das quotas representativas do capital social do Leme Laboratório ultrapassa 1,5x (uma vez e meia) o maior valor de avaliação das quotas representativas do capital social do Leme Laboratório, limitado a 15x (quinze vezes) a média do lucro líquido por quota dos últimos 2 (dois) exercícios.

2 Direito de Recesso

- 2.1 Desse modo, nos termos dos Artigos 137, 252, § 1º, e 256, § 2º, da Lei das S.A., os acionistas dissidentes das deliberações constantes dos itens 1.1, 1.2(i), 1.2(ii) e 1.2(iii) acima poderão exercer o direito de se retirarem, total ou parcialmente, da Companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações.

- 2.2 Para fins de esclarecimento, serão considerados dissidentes os acionistas que: (a) votaram contra a aprovação de uma ou mais deliberações; (b) se abstiveram de votar em uma ou mais deliberações; ou (c) não compareceram às AGE 1 e/ou AGE 2.

3 Acionistas com Legitimidade para Exercer o Direito de Recesso

- 3.1 Nos termos do Artigo 137, § 1º, da Lei das S.A., poderão exercer o direito de retirada, total ou parcial, os titulares de ações de emissão da Companhia, assim registrados no dia 11 de setembro de 2017 (excluídas as operações realizadas nesse dia) - data da divulgação ao mercado do edital de convocação da AGE 1 e da AGE 2 -, que manifestarem formalmente o exercício do direito de retirada dentro do prazo estabelecido no item 6.1 abaixo.

4 Valor do Reembolso

- 4.1 O valor do reembolso dos acionistas dissidentes será de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), que corresponde ao valor patrimonial por ação em 31 de dezembro de 2016, último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral, relativo ao exercício social de 2016.

5 Balanço Especial

- 5.1 Nos termos e para os fins do Artigo 45, § 2º, da Lei das S.A., será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial em data que atenda ao prazo de 60 (sessenta) dias previsto no referido dispositivo legal.

6 Prazo para Exercício do Direito de Recesso

- 6.1 Os acionistas dissidentes deverão exercer seu direito de recesso no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se no dia 28 de setembro de 2017 (inclusive) e se encerrando no dia 27 de outubro de 2017 (inclusive).
- 6.2 De acordo com o disposto no Artigo 137, § 4º, da Lei das S.A., decairá o direito de retirada do acionista dissidente que não o exercer no prazo mencionado acima.

7 Procedimento para Exercício do Direito de Recesso

7.1 Ações Custodiadas no Banco Itaú S.A.

- 7.1.1 Os acionistas dissidentes cujas ações estiverem custodiadas junto ao Banco Itaú S.A. que desejarem exercer o direito de recesso deverão dirigir-se, dentro do prazo para o exercício do direito de preferência, a uma das agências especializadas no atendimento aos acionistas do Banco Itaú S.A. indicadas ao final deste Aviso aos Acionistas.

- 7.1.2 O direito de recesso será exercido mediante a entrega da documentação descrita no item 8 abaixo, que deverá ser apresentada pelo acionista dissidente.

7.2 Ações Custodiadas na Central Depositária da de Ativos

- 7.2.1 Os acionistas dissidentes cujas ações estiverem custodiadas junto à Central Depositária de Ativos da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") que desejarem exercer o direito de recesso deverão, dentro do prazo citado acima, manifestar seu interesse no direito de recesso por meio dos seus respectivos agentes de custódia, contatando-os com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias.

8 Documentação para Exercício do Direito de Recesso

8.1 Ações Custodiadas no Banco Itaú S.A.

Os acionistas dissidentes cujas ações estiverem custodiadas junto ao Banco Itaú S.A. que desejarem exercer o direito de recesso deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 Pessoa Física: (a) carteira de Identidade, (b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), (c) comprovante de endereço, e (d) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com reconhecimento de firma, solicitando o recesso, que deverá conter os dados pessoais do acionista, o nome da Companhia e quantidade de ações com relação às quais o direito de recesso será exercido.

8.1.2 Pessoa Jurídica: (a) original e cópia do estatuto e da ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor, (b) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), (c) originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência de seus representantes, e (d) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com reconhecimento de firma, solicitando o recesso, que deverá conter os dados pessoais do acionista, o nome da Companhia e quantidade de ações com relação às quais o direito de recesso será exercido.

8.2 Ações Custodiadas na Central Depositária de de Ativos

Os acionistas dissidentes cujas ações estiverem custodiadas junto à Central Depositária de Ativos da B3 que desejarem exercer o direito de recesso deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito dos documentos necessários.

9 Data de Pagamento

9.1 O pagamento do valor do reembolso será realizado pela Companhia no prazo de até 90 (noventa) dias após 27 de outubro de 2017, dia do término do prazo para o exercício do direito de recesso.

9.2 Caso haja a solicitação de levantamento de balanço especial, a Companhia pagará ao acionista que fizer tal solicitação, no prazo mencionado acima, o montante equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor de reembolso e o restante, após o levantamento do referido balanço, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da presente data.

10 Revisão da Deliberação

10.1 Nos termos do § 3º do Artigo 137 da Lei das S.A., é facultado ao Conselho de Administração, nos 10 (dez) dias subsequentes ao término do prazo para exercício do direito de recesso, convocar assembleia geral da Companhia para reconsiderar a deliberação tomada na AGE 1

e/ou na AGE 2 se entender que pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas dissidentes que exerceram o direito de retirada porá em risco a estabilidade financeira da Companhia.

11 Locais de atendimento

11.1 O atendimento aos acionistas dissidentes cujas ações estiverem custodiadas junto ao Banco Itaú S.A. poderá ser realizado nas seguintes agências do Banco Itaú S.A.:

11.1.1 Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52, 2º andar, Centro; e

11.1.2 São Paulo: R. Boa Vista, 176, 1º Subsolo, Centro.

11.2 Tais acionistas dissidentes poderão esclarecer dúvidas ou obter mais informações nos seguintes telefones, cujo atendimento será realizado nos dias úteis das 9h às 18h:

11.2.1 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas); e

11.2.2 0800 7209285 (demais localidades).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre eventuais novas informações do assunto objeto do presente Aviso aos Acionistas.

Barueri, 27 de setembro de 2017.

CARLOS DE BARROS JORGE NETO

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores